



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 4100/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1270/2024, de 5.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a disposição prevista no § 3º do art. 27 da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010;~~

~~**CONSIDERANDO** que nos termos do curso aprovado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, há previsão de estágio supervisionado,~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0008868-60.2023.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Designar os juízes de direito substitutos José Leite de Paula Neto, Ana Paula Pilon Meira, Robson Shelton Medeiros da Silva, Luis Fernando Rosa, Rayane Gobbi de Oliveira Cratz, Zacarias Laureano de Souza Neto, Eliza Grazielle Defensor Menezes Aires do Rego, Thiago Milhomem de Souza Batista, Caroline Lagos de Castro e Stephanie Winck Ribeiro de Moura, aprovados no XX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado do Acre, empossados no dia 16 de novembro de 2023, para atuarem na 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, a título de estágio supervisionado, até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º A Prática Supervisionada será orientada pelos juízes responsáveis pelas unidades jurisdicionais, conforme cronograma apresentado pela Escola do Poder Judiciário e Corregedoria Geral de Justiça.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos(as) juízes(as) de direito substitutos(as) serão acompanhados pelos juízes de direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira e Leandro Leri Gross, a teor do item 15 do projeto do curso de formação inicial, aprovado pela ENFAM.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.~~

~~Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~